



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 08 DE 1º DE MARÇO DE 1993.

EMENTA: Reclassifica Símbolo de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e su sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-2, fica reclassificado para o Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 1º de março de 1993.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO

= PREFEITO =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01EACO601202**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 17h:19m



Prefeitura Munic. de Lagoa do Carro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 08 DE 1º DE MARÇO DE 1993.

EMENTA: Reclassifica Símbolo de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e su sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-2, fica reclassificado para o Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 1º de março de 1993.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =